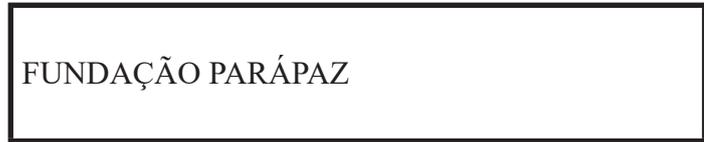


CONSIDERANDO a PORTARIA No 001/2020 – GAB/SEAC, de 22/06/2020, publicada no DOE 34.263 de 25/06/2020;  
 CONSIDERANDO, o que dispõe os arts. 74 a 76 da Lei no 5.810 de 24.01.1994,  
 RESOLVE:  
 CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor JOÃO JORGE MOSCOSO E SILVA, Matrícula 5289807-5 no período de 01/09/2021 a 30/09/2021 referente ao período aquisitivo 01/06/2020 a 31/05/2021.  
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
 Gabinete do Secretário, 24 de agosto de 2021.  
 RAIMUNDO JOSÉ PINHEIRO DOS SANTOS JÚNIOR  
 Secretário Adjunto - SEAC

Protocolo: 696307



**DIÁRIA**

**PORTARIA Nº 180 DE 24 DE AGOSTO DE 2021**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARÁPAZ, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto publicado no DOE Nº. 34.490, de 12 de fevereiro de 2021, em observância aos termos da Lei nº 8.097 de 01 de janeiro de 2015.  
 CONSIDERANDO o Art.145 da Lei 5.810, de 24 de janeiro de 1994, e seus parágrafos c/c o disposto no Decreto 2.819 de 06/09/94.  
 RESOLVE:  
 Conceder de acordo com as bases legais vigentes, 2 e ½ (duas e meia) diárias para cada servidor listado abaixo, que fizeram parte de Ação Cidadania no município de Tailândia/PA, no período de 21 a 23 de Agosto de 2021:

SERVIDOR	MATRÍCULA
PAULO IVAN CONCEIÇÃO DE LIMA	5946741/1
JORDAN CLAY MARQUES DA SILVA	5933019/2
SIDNEY FURTADO GOUVÊA	5917370/3

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
 GABINETE DO PRESIDENTE, 24 DE AGOSTO DE 2021.  
 ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS  
 Presidente da Fundação PARÁPAZ

Protocolo: 696322



**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 800/2021- DAF/SEPLAD DE 18 DE AGOSTO DE 2021**

A Diretora de Administração e Finanças-SEPLAD, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 9/2021-CCG de 05 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial nº. 34.452 de 06 de janeiro de 2021 e as que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 002/2019-GS/SEPLAD, de 02 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 34.057, de 12 de dezembro de 2019, e ainda,  
 CONSIDERANDO o processo nº 2021/154313, de 01 de fevereiro de 2021;  
 CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 870, de 04 de outubro de 2013;  
 CONSIDERANDO que confere à Administração a prerrogativa de acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos celebrados, visando o cumprimento das obrigações contratuais e a prestação adequada dos serviços contratados, nos termos previstos no artigo 58, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93 – Licitações e Contratos Administrativos;  
 CONSIDERANDO que a execução e fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito desta Secretaria serão efetivadas nos termos desta Portaria, e deverá obrigatoriamente ser acompanhada a execução por um servidor designado para fiscal do contrato, de acordo com o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas.  
 RESOLVE:  
 1. DESIGNAR o servidor ANTONIO CARLOS ABBADE PEREIRA, Funcional nº. 5901442/3, ocupante do cargo de Assessor, para a função de Fiscal e o servidor MAXWELL MOREIRA BARBOSA, Id. Funcional nº. 5890425/3, ocupante do cargo de Assessor Administrativo, para a função de Suplente, devendo ser intermediador substituto entre as partes do Acordo de Cooperação nº 01/2021 - SEPLAD/DAF, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD e ASSOCIAÇÃO POLO PRODUTIVO DO PARÁ.  
 2. Fica estabelecido que as determinações que ultrapassarem as atribuições do Fiscal deverão ser solicitadas a Diretoria de Administração e Finanças em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários, com vistas em estrito cumprimento da execução do contrato.  
 Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
 SHIRLEY SANTOS ARAÚJO  
 Diretora de Administração e Finanças/SEPLAD

Protocolo: 696432

**PORTARIA Nº 806/2021- DAF/SEPLAD DE 19 DE AGOSTO DE 2021**

A Diretora de Administração e Finanças-SEPLAD, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 9/2021-CCG de 05 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial nº. 34.452 de 06 de janeiro de 2021 e as que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 002/2019-GS/SEPLAD, de 02 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 34.057, de 12 de dezembro de 2019, e ainda,  
 CONSIDERANDO o processo nº 2021/420084, de 22 de abril de 2021;  
 CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 870, de 04 de outubro de 2013;  
 CONSIDERANDO que confere à Administração a prerrogativa de acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos celebrados, visando o cumprimento das obrigações contratuais e a prestação adequada dos serviços contratados, nos termos previstos no artigo 58, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93 – Licitações e Contratos Administrativos;  
 CONSIDERANDO que a execução e fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito desta Secretaria serão efetivadas nos termos desta Portaria, e deverá obrigatoriamente ser acompanhada a execução por um servidor designado para fiscal do contrato, de acordo com o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas.  
 RESOLVE:  
 1. DESIGNAR o servidor JOSÉ ANTONIO ALVES ROCHA, Funcional nº. 57195084/2, ocupante do cargo de Coordenador, para a função de Fiscal e o servidor ANTONIO MÁRCOS LOPES AZEVEDO, Id. Funcional nº. 5957173/1, ocupante do cargo de Coordenador, para a função de Suplente, devendo ser intermediador substituto entre as partes do Contrato nº 26/2021 - SEPLAD/DAF, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD e a empresa TAM COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA-EPP.  
 2. Fica estabelecido que as determinações que ultrapassarem as atribuições do Fiscal deverão ser solicitadas a Diretoria de Administração e Finanças em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários, com vistas em estrito cumprimento da execução do contrato.  
 Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
 SHIRLEY SANTOS ARAÚJO  
 Diretora de Administração e Finanças/SEPLAD

**Protocolo: 696438**

**PORTARIA Nº 809/2021- DAF/SEPLAD DE 20 DE AGOSTO DE 2021**  
 A Diretora de Administração e Finanças-SEPLAD, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 9/2021-CCG de 05 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial nº. 34.452 de 06 de janeiro de 2021 e as que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 002/2019-GS/SEPLAD, de 02 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 34.057, de 12 de dezembro de 2019, e ainda,  
 CONSIDERANDO o processo nº 2021/411981, de 20 de abril de 2021;  
 CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 870, de 04 de outubro de 2013;  
 CONSIDERANDO que confere à Administração a prerrogativa de acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos celebrados, visando o cumprimento das obrigações contratuais e a prestação adequada dos serviços contratados, nos termos previstos no artigo 58, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93 – Licitações e Contratos Administrativos;  
 CONSIDERANDO que a execução e fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito desta Secretaria serão efetivadas nos termos desta Portaria, e deverá obrigatoriamente ser acompanhada a execução por um servidor designado para fiscal do contrato, de acordo com o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas.  
 RESOLVE:  
 1. DESIGNAR o servidor SYANE DE FÁTIMA BRAGA NEVES, Funcional nº. 5843987/2, ocupante do cargo de Secretário de Diretoria, para a função de Fiscal e o servidor LUIZ EDIVALDO CORDEIRO MONTEIRO, Id. Funcional nº. 11797/1, ocupante do cargo de Coordenador, para a função de Suplente, devendo ser intermediador substituto entre as partes do Contrato nº 42/2021 - SEPLAD/DAF, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD e a empresa COMERCIAL VIEIRA.  
 2. Fica estabelecido que as determinações que ultrapassarem as atribuições do Fiscal deverão ser solicitadas a Diretoria de Administração e Finanças em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários, com vistas em estrito cumprimento da execução do contrato.  
 Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
 SHIRLEY SANTOS ARAÚJO  
 Diretora de Administração e Finanças/SEPLAD

**Protocolo: 696440**

**PORTARIA Nº 820/2021- DAF/SEPLAD DE 24 DE AGOSTO DE 2021**  
 A Diretora de Administração e Finanças-SEPLAD, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 9/2021-CCG de 05 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial nº. 34.452 de 06 de janeiro de 2021 e as que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 002/2019-GS/SEPLAD, de 02 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 34.057, de 12 de dezembro de 2019, e ainda,  
 CONSIDERANDO o processo nº 2019/398742, de 22 de agosto de 2019;  
 CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 870, de 04 de outubro de 2013;  
 CONSIDERANDO que confere à Administração a prerrogativa de acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos celebrados, visando o cumprimento das obrigações contratuais e a prestação adequada dos serviços contratados, nos termos previstos no artigo 58, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93 – Licitações e Contratos Administrativos;  
 CONSIDERANDO que a execução e fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito desta Secretaria serão efetivadas nos termos desta Portaria, e deverá obrigatoriamente ser acompanhada a execução por um servidor designado para fiscal do contrato, de acordo com o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas.  
 RESOLVE:  
 1. REVOGAR a PORTARIA Nº 786/2021 - DAF/SEPLAD, de 13 de agosto de 2021, publicado no DOE Nº 34672, de 17 de agosto de 2021.